ATA NÚMERO SEIS
ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À OCUPAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E VAGOS NO MAPA DE PESSOAL PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, nas instalações da Divisão de Gestão de Pessoas, sita na Rua 7 de Junho de 1759, 2780-298 em Oeiras, reuniu-se o Júri do Procedimento Concursal publicitado através do Aviso n.º 14285/2026/2, de 9 de junho, publicado na 2.ª Série, n.º 110, do Diário da República (OE202606/0551), constituído pelos seguintes membros: na qualidade de Presidente – Bruno Miguel Batista Gouveia Mouco, Diretor do Departamento de Finanças e Património; na qualidade de 2.º Vogal Efetivo – Mariana da Silva Dinis, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Pessoas; e na qualidade de 1.º Vogal Suplente – Paula Alexandra Nogueira Batista de Almeida, Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Ponto Único – Encerramento do procedimento concursal.

Ponto Único – O júri delibera, por unanimidade, proceder à cessação do procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, com fundamento na tomada de conhecimento superveniente da divulgação indevida de informação relativa aos resultados da prova de conhecimentos, no âmbito do presente procedimento, a qual resultou numa permanente e irremediável desigualdade de tratamento entre candidatos, violando o disposto na alínea b) do artigo 2.º da Portaria e consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, bem como o principio da imparcialidade, previsto no artigo 9.º do Código de Procedimento Administrativo e consagrado no n.º 2 do artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa.

Ao abrigo do princípio da proporcionalidade, previsto no artigo 7.º do Código de Procedimento Administrativo e consagrado no n.º 4 do artigo 268.º da Constituição da República Portuguesa, a presente cessação revela-se necessária pois só assim se consegue garantir e prosseguir os princípios gerais subjacentes à atuação da Administração Pública, em particular no recrutamento para o exercício de funções públicas.

O júri deliberou, desta forma, que a única forma de garantir a prossecução do interesse público com o respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da boa-fé é através do encerramento do presente Procedimento Concursal, determinando-se proceder a nova abertura, uma vez que as necessidades de recrutamento iniciais se mantêm.

Mais delibera o Júri não proceder à publicação dos resultados do 2.º método de seleção – Avaliação Psicológica, que teve lugar no passado dia 29 de outubro de 2026, atenta a inutilidade da sua publicação.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, da qual elaborou a presente ata que vai ser assinada pelos seus elementos.

Assinado de forma digital por Bruno Miguel Batista Gouveia Mouco / 500745943
DN: c=PT, o=Município de Oeiras, title=Diretor de Departamento, sn=Batista Gouveia Mouco, givenName=Bruno Miguel, serialNumber=IDCPT-11280179, cn=Bruno Miguel Batista Gouveia Mouco / 500745943, 2.5.4.97=VATPT-500745943
Dados: 2026.11.04 14:10:16 Z

PRESIDENTE

Mariana da Silva Dinis / 500745943
Assinado de forma digital por Mariana da Silva Dinis / 500745943
Dados: 2026.11.04 12:57:07 Z

2.º VOGAL EFETIVO

Paula Alexandra Nogueira Batista de Almeida / 500745943
Assinado de forma digital por Paula Alexandra Nogueira Batista de Almeida / 500745943
Dados: 2026.11.04 15:35:24 Z

1.º VOGAL SUPLENTE